



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS NOVO PARAÍSO
Chefia de Gabinete
www.ifrr.edu.br

EDITAL Nº 02/2022-GAB/CNP/IFRR.

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR À DISTÂNCIA, PARA ATENDER AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) VENDEDOR, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, DO IFRR - CAMPUS NOVO PARAÍSO.

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, *Campus* Novo Paraíso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da Comissão responsável pela oferta do curso de Formação Inicial e Continuada-FIC Vendedor 2022.1, designada pela Portaria 104/2022/GAB/DG-CNP/IFRR, de 07/06/2022, autoriza a abertura do **Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professor Formador à distância do curso FIC de VENDEDOR - 160 horas**, na condição de bolsista, observando as disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - *Campus* Novo Paraíso.

1.2 O presente processo de seleção simplificada, destina-se aos profissionais que comprovem as exigências previstas neste Edital.

1.3 As bolsas serão financiadas com orçamento próprio do *Campus* Novo Paraíso com apoio da Diretoria de Políticas de Educação à Distância - DIPEAD.

1.4 As atribuições e a carga horária dos profissionais que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do Plano de Metas da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 12.513/2011.

1.5 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da Resolução nº 4/2012 – CD/FNDE, excetuando-se a de professor, desde que comprovado carga horária suficiente para realização das atividades. As instituições da Rede Federal de EPCT poderão, conforme Art. 9º da Lei no 12.513/2011, conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades da Bolsa Formação, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, que deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições objeto deste Edital.

1.6 Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa, que deverá ser, obrigatoriamente, em horário fora do horário de expediente.

1.7 O resultado deste Processo Seletivo para os cargos previstos neste Edital, será válido para o

preenchimento das vagas ofertadas no calendário letivo de 2022, podendo ser prorrogado para o calendário letivo de 2023.

1.8 Não será permitido o acúmulo de funções no Bolsa Formação/FIC/EAD, conforme §5, inciso V do Art.14 da Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.

1.9 Toda comunicação concernente a este processo de seleção, se dará por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>, desobrigando o IFRR de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.10 A participação neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.11 Os candidatos aprovados e convocados deverão participar de reuniões de orientações em data e horário a serem definidos pelo Núcleo de Educação à distância do CNP.

1.12 O bolsista poderá ser desligado das atividades pela não observância dos dispositivos legais do programa, pelo não cumprimento e ineficiência das atividades/atribuições do encargo.

1.13 A oferta deste edital será 100% na modalidade de ensino à distância, sem encontros presenciais, e nesse caso, se os professores formadores não residirem no estado deverão reconhecer as documentações solicitadas, digitalizar e encaminhar por e-mail quando solicitadas.

1.14 As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no Item 9, que trata do Cronograma.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 Poderão submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos com experiência profissional comprovada e/ou qualificação exigida conforme requisitos no Anexo I.

2.2 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no Anexo I, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

- a) não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;
- b) não ocupar Cargo de Direção (CD) no Serviço Público Federal, conforme Art 3º, Inciso I, da RESOLUÇÃO Nº 138-CONSELHO SUPERIOR/IFRR, de 20 de agosto de 2013;
- c) não possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde, para funcionários do Serviço Público Federal.

2.3 Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) ser competente no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem/*Moodle*, para condução do processo de ensino e acompanhamento da aprendizagem dos estudantes bem como de ferramentas como *e-mail*, *chat*, fórum, *Google Meet*, entre outros;
- b) possuir acesso a computador com internet e equipamentos que permitam a execução das atividades inerentes à função.
- c) ter disponibilidade para atender às convocações da coordenação do curso, em consonância com o cronograma de execução da oferta.

2.4 Os professores formadores à distância, selecionados como bolsistas, assinarão um Termo de Disponibilidade, para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, *Campus Novo Paraíso*.

2.5 A seleção em questão não gera qualquer vínculo com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo.

3. DOS ENCARGOS E BOLSAS

3.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal ao Programa, conforme quadro abaixo:

QUADRO 1 - CARGA HORÁRIA		
ENCARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÁXIMA	VALOR HORA TRABALHADA
Professor Formador	10 horas	R\$ 50,00

a) O valor mensal da bolsa será estabelecido considerando a quantidade de horas trabalhadas no mês.

3.2 Os profissionais que não pertencem ao quadro de servidores das Rede Federal serão remunerados por meio da modalidade “prestação de serviços de pessoas físicas”.

3.3 Os candidatos que não têm vínculo efetivo com a Rede Federal, devem estar cientes que o pagamento da bolsa haverá incidência de obrigações tributárias e contributivas, em conformidade com a legislação vigente, em especial o contido no Parágrafo Único do Art. 26 da Lei nº 12.816/2013.

3.4 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão efetivados somente nos períodos de execução das atividades, na carga horária do componente para o professor formador, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso das atividades da respectiva unidade.

3.5 O IFRR não acatará solicitações de adaptações de jornada de trabalho do candidato servidor.

3.6 O candidato servidor deverá apresentar **Termo de Disponibilidade** com autorização do chefe imediato e do setor de gestão de pessoas da unidade/*Campus* a qual for vinculado.

3.7 O Termo de Disponibilidade estará disponível no SUAP, para assinatura eletrônica, apenas para servidores do IFRR.

3.8 Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas, feriados ou fins de semana.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online conforme cronograma constante no Item 9, deste edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

4.2 O candidato interessado poderá inscrever-se em mais de 1 (um) bloco de componentes curriculares e, caso classificado em 2 (dois) ou mais blocos, será convocado apenas para 1 (um), à escolha da comissão organizadora, respeitando-se a ordem de classificação.

4.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados e anexar a documentação exigida, digitalizada, legível, **em formato PDF**, conforme listados no item 4.4.

4.4 Os documentos a serem anexados são:

a) Currículo *Lattes* atualizado;

b) Comprovantes de titulação, qualificação e capacitação;

c) Em caso de servidor público, Termo de Disponibilidade de Horário (Anexo II);

d) Comprovante de experiência na atuação docente em disciplinas/cursos em EaD.

4.5 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

4.6 Não serão homologadas as inscrições que não atendam os requisitos previstos neste edital.

4.7 A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo se dará por meio de análise dos documentos relacionados ao item 4.4 deste edital, comprovando a capacidade técnica, formação e experiência profissional.

5.2 Para efeito de cálculo, não serão analisadas informações sem comprovação.

5.3 O candidato deverá anexar somente documentos que pontuem em conformidade com os critérios estabelecidos para análise curricular, de acordo com o Anexo III.

5.4 Serão critérios de desempate:

a) Maior experiência profissional no ensino em EaD, conforme Anexo III;

b) Maior soma de pontuação nos itens de cursos de capacitação em EaD;

c) Maior idade.

5.5 Os candidatos serão classificados em até 05 (cinco) vezes o número de vagas previstas neste edital.

5.6 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

5.7 A experiência profissional poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Declarações, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o início e o término do tempo de serviço).

5.8 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução nº 03, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas para professor formador e os critérios mínimos exigidos estão no Anexo I deste edital.

6.2 O candidato interessado em concorrer ao cargo de professor formador deverá atentar-se ao disposto no item 4.2 deste edital.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO PROFESSOR

7.1 São responsabilidades do bolsista Professor Formador:

a) Produzir, antecipadamente, o Mapa de Atividades contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo, metodologia e avaliações a serem desenvolvidas pelos estudantes;

b) Preparar, antecipadamente, a sala do componente curricular no Ambiente Virtual de

Aprendizagem/Moodle, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e Mapa de Atividades;

- c) Planejar, antecipadamente, a execução de aulas de acordo com o cronograma do curso;
- d) Acompanhar a realização das atividades pelos estudantes na sala;
- e) Analisar os relatórios de frequência e desempenho dos estudantes e propor procedimentos para melhoria do rendimento;
- f) Elaborar, antecipadamente, o conteúdo programático adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos alunos, com linguagem pertinente à modalidade à distância e avaliando-os conforme orientação da coordenação do curso;
- g) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias (arquivos digitais, áudios, vídeo e outros);
- h) Orientar de maneira permanente a equipe de professores mediadores à distância quanto ao acompanhamento das atividades na sala virtual de sua responsabilidade;
- i) Esclarecer as dúvidas dos professores mediadores à distância e estudantes, com resposta em, no máximo, quarenta e oito horas;
- j) Realizar no mínimo 10% da carga horária com atividades síncronas com os alunos, agendada, gravada e disponibilizada no ambiente virtual AVA-*Moodle*.
- k) Entregar chaves de correção das atividades referentes ao componente curricular de sua responsabilidade, conforme prazos e diretrizes definidos pela coordenação do curso.
- l) Informar a coordenação do curso, sempre que necessário, os problemas e eventuais dificuldades no desempenho dos estudantes;
- m) Produzir e encaminhar, quando for solicitado, relatórios das atividades desenvolvidas;
- n) Manter atualizadas as informações referentes as atividades desenvolvidas, no sistema acadêmico utilizado pela unidade de ensino.
- o) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas do componente curricular, em conjunto com equipe de professores mediadores à distância, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o encerramento do componente curricular de sua responsabilidade;
- p) Lançar todos os diários sob sua responsabilidade no sistema, e entregar junto com a nota fiscal, quando necessária, e demais documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas à coordenação de curso;
- q) Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento das atividades;
- r) Entregar quando solicitado o relatório de frequência e o Relatório de atividades realizadas conforme formato e orientações da Coordenação Geral do Programa, para efeito de pagamento da bolsa;
- s) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico;
- t) Em caso de impossibilidade de permanência no programa, o bolsista deverá comunicar oficialmente o interesse em desligar-se do Programa, com antecedência de no mínimo cinco (05) dias, à coordenação do curso.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 As etapas deste Processo Seletivo serão divulgadas na página eletrônica do IFRR, por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>, conforme Cronograma apresentado no item 09.

8.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar por meio de formulário disponível no Anexo IV deste edital, que deverá ser enviado ao e-mail nead.cnp@ifrr.edu.br.

8.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

8.4 Os candidatos classificados além do número de vagas estabelecidos neste edital, permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados, em caso de necessidade, posteriormente.

8.5 A convocação dos candidatos classificados será realizada a partir de 29/07/2022, conforme necessidade do Curso/campus.

8.6 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização da contratação. Os documentos necessários são:

- Documento oficial com foto;
- Cadastro de pessoa física - CPF;
- Número de identificação social - NIS(PASEP);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência;
- Dados bancários;
- Termo de aceite - Anexo VI;
- Declaração de aptidão para recebimento de bolsas, conforme Anexo V deste edital.

9. DO CRONOGRAMA

Item	Atividade	Data	Local
01	Publicação do Edital	12/07/2022	https://sgc.ifrr.edu.br
02	Período de Impugnação do Edital	14 e 15/07/2022 até as 18:00 horas	nead.cnp@ifrr.edu.br
03	Resposta aos recursos de impugnação do Edital	18/07/2022	https://sgc.ifrr.edu.br
04	Período de Inscrições	19/07/2022 a 11/08/2022	https://sgc.ifrr.edu.br
05	Lista preliminar das inscrições	12/08/2022	https://sgc.ifrr.edu.br
06	Interposição de Recurso da lista preliminar das inscrições	13 e 14/08/2022 até as 18:00 horas	nead.cnp@ifrr.edu.br

07	Resposta aos recursos de impugnação da lista preliminar das inscrições Homologação das inscrições	15/08/2022	https://sgc.ifrr.edu.br
08	Classificação preliminar	22/08/2022	https://sgc.ifrr.edu.br
09	Interposição de Recurso contra a classificação preliminar	23 e 24/08/2022 até as 18:00 horas	nead.cnp@ifrr.edu.br
10	Resposta aos recursos de impugnação da classificação preliminar	25/08/2022	https://sgc.ifrr.edu.br
11	Homologação do Resultado final e convocação	25/08/2022	https://sgc.ifrr.edu.br
12	Envio de documentos pessoais e financeiros dos selecionados.	de 25/08/2022 a 29/08/2022	nead.cnp@ifrr.edu.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das informações referentes a este processo seletivo.

10.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à estrita ordem de classificação.

10.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à administração do *Campus* o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.5 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o *Campus* a excluí-lo do Processo Seletivo e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.6 Todos os materiais didáticos, inclusive as gravações de aulas, produzidos no curso são de domínio do IFRR - Campus Novo Paraíso, podendo ser reutilizado e modificado sempre que necessário, em outros cursos disponibilizados no portal IFRR, conforme descrito no ANEXO VI.

10.7 Dúvidas sobre a execução do Programa poderão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão: nead.cnp@ifrr.edu.br.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO I

QUADRO DE FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PROFESSOR FORMADOR

VENDEDOR				
BLOCO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE	FORMAÇÃO	VAGAS
1	Ambientação em AVA	20h	Profissional com Graduação ou Tecnólogo em Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistema de informação e áreas afins, com experiência em Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou capacitação em EaD.	01
	Noções de informática e tecnologia aplicada a vendas	20h		
2	Empreendedorismo e inovação	40h	Profissional com Graduação ou Licenciatura em Administração ou áreas afins, com experiência em Educação à distância e/ou capacitação em EaD.	01
	A evolução do processo de vendas	20h		
3	Clientes	20h	Profissional com Graduação ou Licenciatura em Administração ou áreas afins, com experiência em Educação à distância e/ou capacitação em EaD.	01
	Marketing e técnicas de vendas	40h		
TOTAL	-	160 h		03

ANEXO II

TERMO DE DISPONIBILIDADE

(Para uso exclusivo de candidatos que trabalhem em Instituições Públicas)

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu,

RG nº _____ CPF nº _____, Matrícula SIAPE nº _____
_____, ocupante do cargo de _____ do Quadro de
Pessoal do(a) _____ em exercício
na(o) _____, declaro ter disponibilidade para participação nas
atividades no âmbito do Programa Bolsa Formação e que não haverá prejuízo à carga horária regular,
conforme previsto no Art. 9 da Lei no 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/FNDE no 04, de
16/03/2012, com alterações dadas pela Lei No 12.816 de 5 de junho de 2013 e em conformidade com a
Resolução CD/FNDE No 04, de 16 de março de 2012 e Portaria 168 de 07 de março de 2013.

HORÁRIO DE DISPONIBILIDADE PARA O PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO (DIAS DA SEMANA E HORÁRIO)

Dia/Semana	Horário
Segunda	
Terça	
Quarta	
Quinta	
Sexta	

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente de que, nos termos do § 1o do Art. 9 da Lei no 12.513 de 26/10/2011, e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Assinatura do candidato

_____, ____ de _____ de _____.

(Local e data)

CONFIRME A DISPONIBILIDADE DO CANDIDATO:

Assinatura do Chefe Imediato

Assinatura do Diretor(a)/Coordenador(a) de Gestão de Pessoas

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

Titulação	Pontuação	Pontuação máxima
Especialização	5	5
Mestrado	10	10
Doutorado	15	15
Produção Científica	-	-
Experiência comprovada em produção e publicação de Trabalhos Científicos (resumos em anais, artigos ou livros)	2 pontos por certificado/ declaração	8
Experiência comprovada em apresentação de trabalhos científicos (como ministrante em: mesa redonda, palestras, comunicações e pôsteres);	1 ponto por certificado/ declaração	7
Experiência Profissional	-	-
Experiência profissional como professor no componente curricular a que concorre	02 pontos por semestre	10
Experiência de atuação na Educação à distância (professor formador ou mediador)	10 pontos por curso / componente curricular	30
Cursos de capacitação em Educação à distância, de 40 até 100 horas (na condição de discente ou docente)	5 pontos por certificado	15
Cursos de capacitação em Educação à distância, de 101 até 200 horas (na condição de discente ou docente)	10 pontos por certificado	30
Pontuação total		120

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS NAS MODALIDADES PROFESSOR FORMADOR E
PROFESSOR MEDIADOR VIRTUAL

INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA - EaD/2022

EDITAL Nº ____/2022/IFRR/CNP

Os recursos deverão ser enviados pelo candidato exclusivamente para o e-mail nead.cnp@ifrr.edu.br na data e horário estipulados cronograma item 9 do Processo Seletivo Simplificado nº ____/2022, de __/__/2022, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 horas.

Número de Inscrição:

Encargo:

À Comissão de Seleção

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

- Impugnação do edital
- Lista preliminar de inscrições
- Classificação preliminar.
- Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado.
- Outros. Especificar:

Fundamentação:

Assinatura do Candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS

Eu, _____, declaro, para os devidos fins que:

- a. Não recebo bolsa paga por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios e excluindo bolsas de assistência estudantil;
- b. Não estou em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;
- c. Não ocupo Cargo de Direção (CD) no Serviço Público Federal, conforme Art 3º, Inciso I, da RESOLUÇÃO Nº 138-CONSELHO SUPERIOR/IFRR, de 20 de agosto de 2013;
- d. Não possuo redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde, para funcionários do Serviço Público Federal;

_____, ___ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO VI

TERMO DE ACEITE

Eu, _____, aprovado (a) no processo seletivo simplificado para o encargo de professor formador, objeto do **Edital N.º01/2022 de ____ de _____ de 2022**, DECLARO que _____ ocupar a vaga do cargo para o qual estou sendo convocado (a) conforme o ofício nº _____ publicado no site institucional e que entreguei os documentos exigidos para contratação até dia _____ por meio do endereço eletrônico nead.cnp@ifrr.edu.br.

Declaro estar ciente de que todo material didático produzido por mim neste curso poderá ser reutilizado e/ou reeditado, conforme a necessidade do IFRR, em outros cursos, inclusive as gravações de aulas por meios de vídeos, fotos e áudios.

Local: _____

Data: _____

Assinatura do candidato (a)

Caracaráí, 11 de julho de 2022.

Vanessa Rufino Vale Vasconcelos
Diretora Geral do IFRR - Campus Novo Paraíso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vanessa Rufino Vale Vasconcelos, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CNP (CNP)**, em 11/07/2022 18:44:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 155248
Código de Autenticação: 90591526fb



